



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Conselho Universitário

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO n.º 01/2017 – Consuni

Edital de abertura de processo eleitoral de representantes das categorias-docente no Consuni.

O Presidente do Conselho Universitário baixa, *ad referendum* do Conselho Universitário, o presente edital, considerando:

a) a Resolução Consuni n.º 20/2017, de 22 de maio de 2017;
a) o Estatuto e o Regimento da Universidade de Caxias do Sul; e
b) o resultado da reunião da Comissão Eleitoral, esta designada pelo Conselho Universitário na Assembleia Extraordinária do dia 11 de maio de 2017, realizada no dia 18 de maio de 2017,

TORNA PÚBLICO QUE:

Art. 1.º Fica convocada a eleição para representantes dos docentes no Conselho Universitário.

Art. 2.º Serão disponibilizadas 3 (três) vagas titulares para as categorias-docente, sendo uma para cada categoria representativa, e duas vagas de suplência, também, para cada uma das Categorias do Plano Docente, com mandato de 2 (dois) anos:

- I – uma vaga para representante das categorias auxiliar e assistente;
- II – uma vaga para representante da categoria adjunto;
- III – uma vaga para representante da categoria titular.

Art. 3.º São elegíveis os professores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) integrar o Plano de Carreira Docente da UCS;
- b) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício de magistério superior na Instituição; e
- c) ter a inscrição homologada perante a Comissão Eleitoral.

Art. 4.º O período para inscrição de candidatura para o processo eleitoral iniciará às 8 horas do dia 02 de outubro de 2017, permanecendo até as 17 horas do dia 23 do mesmo mês.

§ 1.º O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, que será disponibilizada em link a ser informado pela Comissão Eleitoral e apresentar um resumo de seu currículo Lattes, uma breve descrição de intenções para ocupar a representação docente, com até 1000 caracteres, e uma foto para publicação.

§ 2.º É vedada a inscrição dos docentes integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 5.º As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas para a Comunidade Universitária no dia 24 de outubro de 2017.

Art. 6º. O recurso, por parte de candidatura, contra decisão relativa a não

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br
Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Conselho Universitário

homologação da inscrição deverá ser entregue no dia 26 de outubro de 2017, em endereço eletrônico a ser informado posteriormente pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral avaliará o recurso interposto no dia 27 de outubro de 2017 e, havendo necessidade, encaminhará ao Conselho Universitário, que deliberará até o dia 31 de outubro de 2017.

Art. 7.º A divulgação dos candidatos ocorrerá no dia 07 de novembro de 2017.

Parágrafo único. A relação dos candidatos elegíveis constará no site da UCS, organizada pelas categorias dos docentes, com o nome dos candidatos, um resumo de seu currículo *Lattes*, a descrição de intenções e foto.

Art. 8.º São eleitores do processo eleitoral os professores que integram o Plano de Carreira Docente da UCS.

Parágrafo único. Cada eleitor votará na categoria a qual pertence.

Art. 9.º As votações serão realizadas no período de 13 a 19 de novembro de 2017.

Art. 10 O escrutínio do pleito será realizado no dia 20 de novembro de 2017, em local e horário a serem divulgados pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 O candidato que receber o maior número de votos válidos será o titular para sua categoria e o segundo mais votado será, automaticamente, o suplente.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado vitorioso o candidato mais antigo no exercício da docência na Instituição ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso.

Art. 12 Cada candidato poderá indicar 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo eleitoral e o escrutínio dos votos.

Art. 13 A Comissão Eleitoral divulgará os resultados até o dia 21 de novembro de 2017.

Art. 14 A posse dos novos representantes dos professores eleitos ocorrerá na primeira Assembleia Ordinária do Consuni, no ano subsequente da eleição, a ser realizada no mês de março de 2018.

Art. 15 A normatização da Eleição convocada por este Edital poderá ser complementada por Regimento e Regulamento Eleitoral.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que divulgará as deliberações.

Caxias do Sul, 22 de maio de 2017.

Prof. Dr. Evaldo Antônio Kuiava
Presidente

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ufsc.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88.648.761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Conselho Universitário

CRONOGRAMA

Edital de abertura de processo eleitoral de representantes das categorias-docente no Consuni

Atividades	Datas
Inscrições para candidaturas	a partir das 8horas do dia 02 de outubro até as 17 horas do dia 23 de outubro de 2017
Homologação das inscrições	dia 24 de outubro de 2017
Recebimento de recursos	dia 26 de outubro de 2017
Resultado de recurso/Comissão	dia 27 de outubro de 2017
Resultado de recurso/Consuni	até dia 31 de outubro de 2017
Divulgação dos candidatos	até dia 07 de novembro de 2017
Votação	de 13 a 19 de novembro de 2017
Escrutínio	dia 20 de novembro de 2017
Divulgação do resultado	dia 21 de novembro de 2017
Posse	Primeira Assembleia Ordinária do Consuni (março de 2018)

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B, Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530